



Câmara Municipal de Votuporanga  
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de prestação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, de acordo com as informações a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Séguo de Veículos da Frota da Câmara	unid.	01

**2- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**

Conforme Anexo 1, constam:

- Cópia dos registros no Detran de cada veículo;
- Informações das coberturas, franquias e demais condições gerais, estipuladas para os valores da contratação da apólice.

**3- VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO/APÓLICE**

- Início: 24H00 do dia 14/11/2024
- Término: 24H00 do dia 14/11/2025

**4- NECESSIDADE:**

A contratação do seguro automotivo é essencial para garantir a proteção do patrimônio público representado pela frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga. A cobertura integral visa mitigar os riscos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos e danos materiais aos veículos, assegurando que a frota permaneça disponível e em operação para atender às demandas institucionais e administrativas da Câmara.

Além disso, a contratação do seguro automotivo contribui para a continuidade dos serviços prestados pela Câmara, garantindo que, em caso de sinistros, os veículos possam ser reparados ou substituídos sem prejuízo à operação. O seguro também oferece assistência 24 horas, permitindo que os servidores da

8



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Câmara tenham suporte em eventuais emergências, como panes mecânicas e outros imprevistos.

Portanto, a contratação é necessária para a preservação do patrimônio, a eficiência na utilização dos veículos, e para a segurança dos ocupantes e terceiros envolvidos.

## **5- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

- A aquisição do seguro automotivo para a frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga é justificada pela necessidade de garantir a proteção adequada do patrimônio público. A frota é utilizada para o cumprimento das atividades institucionais, sendo fundamental para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, visitas técnicas e outras demandas relacionadas ao bom funcionamento da administração pública.
- A contratação do seguro proporciona cobertura contra danos materiais, furtos, roubos e acidentes, minimizando os impactos financeiros e operacionais em caso de sinistros. Além disso, o seguro oferece cobertura de responsabilidade civil, protegendo a Câmara contra possíveis danos a terceiros, o que assegura uma atuação mais segura e responsável da instituição.
- Outro fator relevante é a garantia de assistência 24 horas para os veículos, o que possibilita atendimento rápido e eficiente em situações de pane, necessidade de guincho, troca de pneus e outras emergências. Isso evita interrupções nas atividades institucionais, contribuindo para a eficiência e continuidade do serviço público.
- Dessa forma, a aquisição do seguro é imprescindível para proteger os bens públicos e garantir a operação contínua da frota institucional, evitando prejuízos financeiros e operacionais à Câmara Municipal.

**6- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** ( X ) SIM  
( ) NÃO

**7- PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:** A partir do início da vigência da apólice, 14/11/2024.

**8- INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Conforme ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**9- ÁREA REQUISITANTE:**

**SETOR:** Diretoria Administrativa da Câmara.



Câmara Municipal de Votuporanga  
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Nome: Thiago Ruvieri Delalibera

Cargo: Diretor Administrativo em Exercício

10- À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 02 de outubro de 2024

  
Thiago Ruvieri Delalibera





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ANEXO I – Detalhamento da Demanda de Contratação de Apólice de Seguro Veicular

### OBJETO

Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga.

### 1- Relação dos veículos que compõem a frota institucional da Câmara

#### 1.1. Do detalhamento da composição da frota de veículos:

Item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
1	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ 1.4- 16 V -turbo Flex 4 P	2019/ 2019	GDK8336	01258785606	8AGBN69SON R104622
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/30
item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
2	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ NB AT	2021/ 2022	FQZ6C28	01280919946	8AGBN69SOKR 131272
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/10
item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
3	Jeep/ Renegade	2023/ 2024	STM6C55	01370970452	9886111LMRK 573933
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	017088-7	5	Pick-up Pesadas P. Nacional	Reduzida	0/10
item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
4	I/Peugeot 208 Allur T200 Flex 5P -Aut	2023/ 2024	STX2B29	01372734152	8ADUTFC55RG5 42091
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	024273-0	5	Passeio Imp	Reduzida	0/10



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
5	Honda / Moto -CG 160 FAN	2021/ 2021	FRN8E27	01260446660	9C2KC2200M R071473
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	811147-2	2	Bicicleta Motorizadas, Motocicletas, Mot c/ Reboque ou side car, Vespacar -	Normal	1/10

**1.2. Os 5 (cinco) veículos acima compreendem a composição da frota.**

### Informações de Apólice:

Os itens marcados com (\*) referem-se a informações obtidas da apólice atual, que servem como base para o cálculo do prêmio na nova contratação.

### 1.3. Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período:

- Início: 24H00 do dia **14/11/2024**
- Término: 24H00 do dia **14/11/2025**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 2. Coberturas Gerais e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)

COBERTURAS GERAIS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot-208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor R\$
CASCO (COMPREENSIVO)	Tab Fipe 100%	R\$ 1.700	R\$ 1.700	R\$ 3.534	R\$ 3.376	R\$ 1.080	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF-DANOS MORAIS	30.000	nc	nc	nc	nc	nc	
ACESSÓRIOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP-DESPESAS MEDICAS E HOSP	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
CARROCERIAS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
EQUIPAMENTOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
KIT GÁS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 1.2. Coberturas de Assistência 24 horas e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)

COBERTURA DE ASSIST 24 HS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze-GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor da Proposta R\$
GUINCHO (Km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TROCA DE PNEU	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
CARGA DE BATERIA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) (Distância km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
HOTEL	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PANE SECA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
LANTERNAS	nc	R\$ 130	R\$ 130	R\$ 130	R\$ 130	nc	
FARÓIS	nc	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	nc	
RETROVISORES	nc	R\$ 110	R\$ 110	R\$ 110	R\$ 110	nc	
CHAVEIRO	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PÁRA-BRISAS DIANTEIRO	nc	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	nc	
PÁRA-BRISAS TRASEIRO	nc	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	nc	
VIDROS LATERAIS	nc	R\$ 65	R\$ 65	R\$ 65	R\$ 65	nc	



DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01210765192

PLACA

GDK8336

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

73050140691

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/CHEV CRUZE LTZ NB AT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8AGBN69S0KR131272

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (6064C55409FBF92D1D8D2847639AEE0584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:14:36.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

153CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

LEX\*192195015\*

CMT

1.7

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CPF / CNPJ

49.677.917/0001-14

LOCAL

VOTUPORANGA SP

DATA

02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01280919946

PLACA

FQZ6C28

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213274307718



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57159261346

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

F/CHEV CRUZE LTZ NB AT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8AGBN69SONR104622

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (58309C64212AD0CD7652033EAEFF0EFD90013BB) em 02/10/2024 às 12:06:52.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

153CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

LEX\*212575061\*

CMT

1.7

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ

49.677.917/0001-14

LOCAL

VOTUPORANGA SP

DATA

05/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01370970452

PLACA EXERCÍCIO

STM6C55 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2023 2024

NÚMERO DO CRV

233887612221



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

99607301150

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

JEEP/RENEGADE LGTD T270

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

9886111LMRK573933

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRETA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (606EC55409FBF9201DBD2847639AEED584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:22:37.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



disponível na Google Play



disponível na App Store

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.4

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.87

MOTOR

463536590489948

CMT

2.27

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ

49.677.917/0001-14

LOCAL

VOTUPORANGA SP

DATA

02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01372734152

PLACA

STX2B29

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233901544011



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.57

MOTOR

46351816\*0417474\*

CMT

1.97

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ

49.677.917/0001-14

LOCAL

VOTUPORANGA SP

DATA

02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45961031246

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/PEUGEOT 208 ALLUR T200

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8ADUTFC55RG542091

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (606EC5409FB92D1D8D2847639AEED584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:20:46.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



SEMPRE BAIXANDO Google Play



SEMPRE BAIXANDO App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01260446660

PLACA

FRN8E27

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213089529882



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64273565540

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CG 160 FAN

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9C2KC2200MR071473

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (606EC55409FBF92D1D8D2847639AEED584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:19:09.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/162

PESO BRUTO TOTAL

0.29

MOTOR

KC22E0M071481

CMT

\*.\*

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ

49.677.917/0001-14

LOCAL

VOTUPORANGA SP

DATA

02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0106495.000000 DATA DE EMISSÃO 16/11/2022 PROPOSTA 165752  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
000004 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA		49.677.917/0001-14	01035289
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA VENEZUELA, 3819		15502-105	VILA AMERICA
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
VOTUPORANGA	SP	(11) 9532-80682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
4.280,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	4.280,00	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	16/12/2022	0,00	4.280,00
Nº PARCELAS				
01				



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	202032820	0101259
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
61.702.726/0001-60	(11) 4587-9845	OSVALDO@MOREIRAJUNIOR.COM.BR
		% PART.
		100%



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0106495.000000

DATA DE EMISSÃO 16/11/2022

PROPOSTA 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorreram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2022



Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente



Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0106495.000000 DATA DE EMISSÃO 16/11/2022 PROPOSTA 165752  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.083,57
APP - MORTE ACIDENTAL	4,58
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10,11
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	5,75
RCF - DANOS MATERIAIS	105,62
RCF - DANOS CORPORAIS	53,45
RCF - DANOS MORAIS	7,49
GUINCHO	449,50
TROCA DE PNEU	3,90
CARGA DE BATERIA	1,83
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	2.294,15
HOTEL	135,03
PANE SECA	5,07
LANTERNAS	16,89
FAROIS	19,59
RETROVISORES	13,50
CHAVEIRO	2,27
PARA-BRISA DIANTEIRO	35,63
PARA-BRISA TRASEIRO	20,25
VIDROS LATERAIS	11,82

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

**Opção contratada: Gente Auto**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**Matriz: Rua Mal Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**APÓLICE DE SEGURO**Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**APÓLICE 01.31.0106495.000000 DATA DE EMISSÃO 16/11/2022 PROPOSTA 165752  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GDK8336	Não Informado	2019/2019	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P
Chassi	Código Fipe		Capacidade	Categoria Tarifária
8AGBN69S0KR131272	004469-5		5	PASSEIO NACIONAL
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/30	NORMAL	GM - CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	148,48	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	12,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	1,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	3,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	1,75	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,89	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,51	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,52	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FARÓIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607

www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0106495.000000	DATA DE EMISSÃO	16/11/2022	PROPOSTA	165752
TIPO DO DOCUMENTO	APOLICE				
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada Cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0106495.000000 DATA DE EMISSÃO 16/11/2022 PROPOSTA 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	GHY5007	Não Informado	2016/2016	FOX COMFORTLINE 1.6 MSI TOTAL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45Z6G4067644	005405-4	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
8/30	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPRENSIVO)	Tabela FIPE 100%	24,36	1.460,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	2,72	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	1,38	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	0,43	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	0,31	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	0,69	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	0,39	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,82	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,50	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,87	120,00	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607

www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0106495.000000	DATA DE EMISSÃO	16/11/2022	PROPOSTA	165752
TIPO DO DOCUMENTO	APOLICE				
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0106495.000000 DATA DE EMISSÃO 16/11/2022 PROPOSTA 165752  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FRN8E27	Não Informado	2021/2021	CG 160 FAN
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9C2KC2200MR071473	811147-2	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	368,14	1.080,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	57,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	29,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	44,94	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	865,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	13,50	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,51	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 DATA DE EMISSÃO 16/11/2022 PROPOSTA 165752  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0106495.000000 DATA DE EMISSÃO 16/11/2022 PROPOSTA 165752  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	FQZ6C28	Não Informado	2021/2022	CRUZE LTZ NB AT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AGBN69S0NR104622	004469-5	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	542,59	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	32,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	16,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	5,15	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	2,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	6,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	3,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,85	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,35	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,51	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0106495.000000	DATA DE EMISSÃO	16/11/2022	PROPOSTA	165752
TIPO DO DOCUMENTO	APOLICE				
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada Cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0122829.448020 DATA DE EMISSÃO 14/12/2023 PROPOSTA 237269  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 06/12/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000002 448020

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE	
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	49.677.917/0001-14	01035289	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA VENEZUELA, 3819	15502-105	VILA AMERICA	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
VOTUPORANGA	SP	(11) 9532-80682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
2,714.10	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	2,714.10	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	15/01/2024	0.00	2,714.10

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	202032820	0101259	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
61.702.726/0001-60	(11) 4587-9845	OSVALDO@MOREIRAJUNIOR.COM.BR	100%



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0122829.448020

DATA DE EMISSÃO 14/12/2023

PROPOSTA 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou reificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

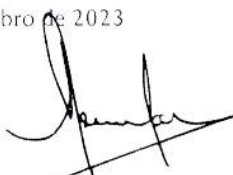
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2023



Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente



Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 DATA DE EMISSÃO 14/12/2023 PROPOSTA 237269  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

### OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0122829.448020 DATA DE EMISSÃO 14/12/2023 PROPOSTA 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 06/12/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	A/C	Não Informado	2023/2024	208 ALLURE 1.0 TUBO FLEX 5P AUT.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8ADUTFC55RG542091	024273-0	5	PASSEIO IMPORTADO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	REDUZIDA	PEUGEOT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	780,31	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	15,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,48	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,70	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	6,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	14,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	8,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	56,68	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,49	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,23	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	200,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	17,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,64	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,36	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,74	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,89	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,99	120,00	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0122829.448020	DATA DE EMISSÃO	14/12/2023	PROPOSTA	237269
TIPO DO DOCUMENTO	ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO				
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,84	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,66	65,00	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0122829.448020

DATA DE EMISSÃO 14/12/2023

PROPOSTA 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

**PERFIL DO ITEM**

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 150 - Porto Alegre-RS - CEP 90020-060

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0122829.448020 DATA DE EMISSÃO 14/12/2023 PROPOSTA 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 06/12/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	STM6C55	Não Informado	2023/2024	RENEGADE LGTD T270
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9886111LMRK573933	017088-7	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	REDUZIDA	JEEP	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 105%	285,54	3.534,56	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	25,26	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	7,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	10,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	22,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	12,78	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	165,51	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.005,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,07	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,91	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,29	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,56	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,55	120,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0122829.448020	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 14/12/2023	<b>PROPOSTA</b> 237269
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO		
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 5,67 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 3,40 65,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0122829.448020**DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023**PROPOSTA** 237269**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**PERFIL DO ITEM**

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0122829.449364 DATA DE EMISSÃO 06/03/2024 PROPOSTA 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 05/03/2024 às 24 horas do dia 14/11/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 449364

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA 49.677.917/0001-14 01035289ENDEREÇO CEP BAIRRO  
RUA VENEZUELA, 3819 15502-105 VILA AMERICACIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
VOTUPORANGA SP (11) 9532-80682 LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
0.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	0.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	12/03/2024	0.00	0.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032820	0101259	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
61.702.726/0001-60	(11) 4587-9845	OSVALDO@MOREIRAJUNIOR.COM.BR	100%





## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364

DATA DE EMISSÃO 06/03/2024

PROPOSTA 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Março de 2024

  
Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

  
Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ nº 90.180.605.0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364 DATA DE EMISSÃO 06/03/2024 PROPOSTA 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

### OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0122829.449364 DATA DE EMISSÃO 06/03/2024 PROPOSTA 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/03/2024 às 24 horas do dia 14/11/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	STX2B29	Não Informado	2023/2024	208 ALLUR T200
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8ADUTFC55RG542091	024273-0	5	PASSEIO IMPORTADO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	REDUZIDA	PEUGEOT	MODIFICADO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	-	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	-	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	-	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	-	-	-	-
PANE SECA	Contratado	-	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	-	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	-	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	-	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	-	120,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz - Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0122829.449364	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 06/03/2024	<b>PROPOSTA</b> 256449
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO		
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado - 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado - 65,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364

DATA DE EMISSÃO 06/03/2024

PROPOSTA 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

### PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Maurilo Pimenta de Moraes, Matrícula 49-3;
- II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado substituir o Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado.

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação, o servidor público Maurilo Pimenta de Moraes, Matrícula nº 49-3.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 01, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 11 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a licitação relativa ao Processo FEV nº 052/2023 - Edital de Concorrência FEV nº 004/2023, do tipo menor preço global, referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção de uma guarita/portaria, conforme especificações constantes no referido edital e anexos, cujo objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa Rosales Gomes Construtora Ltda, com o preço global de R\$ 332.041,15 (Trezentos e trinta e dois mil, quarenta e um reais e quinze centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga, 11 de março de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Outros atos oficiais</b>

**ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

*(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, à qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I - Maurilo Pimenta de Moraes, Matrícula 49-3;
- II - Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- III - Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;
- IV - Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I - Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- II - Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- III - Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV - Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;  
Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado substituir o Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado.

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação, o servidor público Maurilo Pimenta de Moraes, Matrícula nº 49-3.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 01, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 11 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE  
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente  
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.**

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
- GFC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DESPACHO – PROCESSO Nº 285/2024

Prezados,

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, solicito a elaboração do Termo de Referência referente a este processo.

O Termo de Referência deverá contemplar os seguintes elementos:

- 1) Das Condições Gerais da Contratação;
- 2) Da Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação;
- 3) Descrição da solução como um todo;
- 4) Requisitos da contratação;
- 5) Modelo de execução do objeto;
- 6) Modelo de gestão do contrato;
- 7) Critérios de medição e de pagamento;
- 8) Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- 9) Estimativas do valor da contratação;
- 10) Adequação orçamentária; e
- 11) Justificativa da não elaboração do ETP.

Solicito que o documento seja elaborado com urgência, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para o processo licitatório.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

  
**JORGE MARTINS NETO**

Presidente da Comissão de Contratação em Exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2. Do detalhamento da composição da frota de veículos:

item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
1	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ 1.4- 16 V -turbo Flex 4 P	2019/ 2019	GDK8336	01258785606	8AGBN69SON R104622
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/30
item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
2	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ NB AT	2021/ 2022	FQZ6C28	01280919946	8AGBN69SOKR 131272
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/10
item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
3	Jeep/ Renegade	2023/ 2024	STM6C55	01370970452	9886111LMRK 573933
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	017088-7	5	Pick-up Pesadas P. Nacional	Reduzida	0/10
item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
4	l/Peugeot 208 Allur T200 Flex 5P -Aut	2023/ 2024	STX2B29	01372734152	8ADUTFC55RG5 42091
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	024273-0	5	Passeio Imp	Reduzida	0/10
item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5	Honda / Moto -CG 160 FAN	2021/ 2021	FRN8E27	01260446660	9C2KC2200M R071473
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	811147-2	2	Bicicleta Motorizadas, Motocicletas, Mot c/ Reboque ou side car, Vespacar -	Normal	1/10

**1.3. Os 5 (cinco) veículos acima compreendem a composição da frota.**

#### Informações de Apólice:

Os itens marcados com (\*) referem-se a informações obtidas da apólice atual, que servem como base para o cálculo do prêmio na nova contratação.

#### 1.4. Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período:

- Início: 24H00 do dia **14/11/2024**
- Término: 24H00 do dia **14/11/2025**

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro veicular para a frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público contra danos materiais, furtos, roubos e acidentes, que possam comprometer a disponibilidade e a integridade dos veículos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais da Câmara.

A frota da Câmara é utilizada para transporte de servidores, visitas técnicas e serviços essenciais à manutenção das funções institucionais. A proteção veicular minimiza riscos e evita impactos financeiros significativos em caso de sinistros, além de garantir a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

Dessa forma, a contratação do seguro automotivo é fundamental para assegurar o bom uso do patrimônio público e oferecer segurança às operações veiculares, promovendo eficiência e responsabilidade na gestão da frota.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A contratação compreende o Seguro Total para 5 (cinco) veículos da Câmara de Votuporanga conforme descrição no tópico 1, detalhamento na tabela no subtópico **1.2. "Do detalhamento da composição da frota de veículos"** deste Termo de Referência. Foram mencionados na tabela, os dados da atual apólice, que servirão de base para cálculo de valores do prêmio de seguro.

A solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a assinatura do contrato até o término da vigência da apólice, garantindo cobertura total para os veículos da frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga. Além disso, inclui a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), que oferece proteção abrangente contra danos materiais e corporais causados a terceiros em eventuais acidentes envolvendo os veículos segurados.

O ciclo de vida do seguro veicular abrange as seguintes etapas:

**3.1. Contratação e Emissão da Apólice:** Após a formalização do contrato, a seguradora emitirá a apólice com as coberturas especificadas, incluindo cobertura total para danos aos veículos da frota, bem como a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), que abrange danos materiais e corporais causados a terceiros. Essa cobertura protege a Câmara Municipal contra prejuízos financeiros decorrentes de acidentes envolvendo terceiros.

**3.2. Coberturas Pretendidas, de acordo com a apólice em andamento:** As coberturas estão estipuladas no tópico 4 deste Termo de Referência, possibilitando o estabelecimento de limite máximo de indenização e de valores de franquias:

- **Cobertura Geral dos Veículos da Câmara:** Proteção para os veículos da frota em casos de acidentes, roubos, furtos, colisões e outros.
- **Cobertura para Terceiros:** Cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros, com limites definidos na apólice, garantindo a indenização de vítimas ou reparo de bens de terceiros afetados por acidentes com os veículos da Câmara, oferecendo indenização em casos de morte acidental, invalidez permanente ou despesas médicas; e
- **Cobertura de Assistência 24 Horas:** garante suporte completo para os veículos da frota em situações emergenciais, assegurando que eventuais problemas não comprometam o funcionamento dos veículos e, conseqüentemente, a execução das atividades institucionais. A assistência 24 horas oferece serviços emergenciais e proteção de partes dos veículos como vidros, lanternas faróis e outros.

### 3.3. Solução Flexibilizada:

O valor contratado para o seguro poderá sofrer alterações ao longo da vigência do contrato, à medida que houver modificações na frota da Câmara, seja pela baixa de veículos (em casos de alienação ou descarte) ou aquisição de novos veículos. A seguradora deverá ajustar a apólice e os



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

valores contratados conforme essas mudanças, garantindo que a frota esteja sempre coberta de maneira adequada, sem prejudicar a continuidade dos serviços institucionais.

### 3.4. Acompanhamento e Avaliação de Desempenho:

Durante o período de vigência, a Câmara Municipal acompanhará o desempenho da seguradora na gestão de sinistros envolvendo tanto os veículos da frota quanto terceiros. A eficiência e a agilidade no atendimento serão avaliadas, com ênfase no cumprimento dos prazos de indenização e na qualidade dos serviços de assistência 24 horas.

### 3.5. Gerenciamento de Sinistros e Assistência a Terceiros:

Em caso de sinistros, tanto os danos aos veículos da frota quanto os prejuízos a terceiros serão tratados diretamente pela seguradora ou por meio do seu representante, o corretor de seguros indicado. A companhia deverá garantir:

- **Análise rápida e eficiente dos sinistros envolvendo terceiros**, providenciando indenizações conforme os limites estabelecidos na apólice.
- **Assistência para reparação de danos materiais e atendimento médico** a terceiros, quando necessário.

Com essa abordagem, a Câmara Municipal de Votuporanga assegura a proteção integral de sua frota e a responsabilidade sobre terceiros, garantindo que os veículos estejam cobertos para qualquer eventualidade e que os danos causados a terceiros sejam adequadamente indenizados. Isso evita impactos financeiros negativos para a administração pública e preserva a eficiência das operações institucionais.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da prestação de serviços de seguro veicular, são estabelecidos os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

### 4.1. Regularidade Jurídica e Fiscal:

- A seguradora contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a legislação vigente. Isso inclui:
  - Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Comprovante de inscrição no CNPJ;



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Comprovante de registro junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão regulador do setor de seguros no Brasil.

## 4.2. Qualificação Técnica:

- A seguradora deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços contratados, incluindo:
  - Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores ou atuais, que demonstrem a execução de contratos de seguro com características semelhantes às descritas neste Termo de Referência.
  - Comprovação de experiência mínima em prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura para frotas de instituições públicas ou privadas.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução da contratação para o seguro automotivo dos veículos da frota da Câmara Municipal de Votuporanga será implementado conforme os seguintes critérios e etapas, visando a eficiência, agilidade e o cumprimento integral das coberturas estipuladas no contrato.

### 5.1. Contratação e Formalização do Seguro:

- A contratação se inicia com a formalização do contrato indicando o início e o término da vigência, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas propostas apresentadas.
- Após a assinatura do contrato, a seguradora emitirá a apólice de seguro, que deve refletir integralmente as condições acordadas, incluindo coberturas, limites de indenização, franquias, e assistência 24 horas.

### 5.2. Vigência e Ativação das Coberturas:

5.2.1. O seguro será ativado mediante a emissão da apólice, devendo ter a vigência abaixo:

- Início: As 24H00 do dia 14/11/2024
- Término: até as 24H00 do dia 14/11/2025.

5.2.2. O período de vigência mencionado acima corresponde a continuidade da apólice em vigor.

### 5.3. Atendimento e assistência 24 Horas e a emissão da apólice:

O modelo de execução deverá envolverá:



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- **A emissão e ativação da apólice**, garantindo que todas as coberturas previstas no contrato estejam operacionais a partir do início da vigência;
- **Apoio no acionamento de sinistros e assistência 24 horas**, garantindo que as coberturas sejam acionadas de forma eficiente, com acompanhamento de todas as etapas pela corretora;
- **Monitoramento do cumprimento contratual**, com relatórios periódicos sobre a utilização das coberturas e o andamento dos processos de sinistros e assistências;
- **Suporte técnico e consultoria à Câmara Municipal** em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes nas coberturas e franquia
- Os serviços de assistência incluem:
  - **Guincho sem limite de quilometragem;**
  - **Troca de pneus, carga de bateria, chaveiro, e transporte alternativo em caso de pane;**
  - **Proteção de vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisas (dianteiro e traseiro).**
- Em situações de viagens, o seguro também garantirá hospedagem e transporte alternativo caso o veículo não possa ser reparado de imediato.

## 5.4. Processamento de Sinistros e Indenizações:

- Em caso de acidentes, roubos, furtos ou danos a terceiros, a Câmara Municipal deverá acionar a seguradora para o registro do sinistro. A seguradora deverá iniciar o processo de vistoria e avaliação imediatamente após a comunicação do evento.
- O prazo para a análise e resolução do sinistro deverá estar de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e a seguradora deverá garantir a agilidade na liberação das indenizações ou na reparação dos veículos.
- No caso de sinistros envolvendo terceiros, a seguradora será responsável por realizar a indenização correspondente aos danos materiais ou corporais causados, respeitando os limites de cobertura para responsabilidade civil facultativa (RCF).

## 5.5. Vistoria Prévia

A empresa seguradora poderá efetuar vistoria prévia nos veículos a serem segurados. Os veículos estarão disponibilizados na garagem da Câmara Municipal de Votuporanga, localizada na sua sede à Rua Venezuela, 3819 – Vila América – Votuporanga SP.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

As vistorias deverão ser agendadas previamente com a Comissão Permanente de Contratações, através do telefone 17-3421-1188, ou por e-mail, no endereço: [compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br)

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, os participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

Assim, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do participante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 5.6. Possibilidade de Endosso:

Alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Câmara de Votuporanga e processadas pela Seguradora, por meio de endosso, observados as condições dispostos neste Termo de Referência.

O quantitativo dos veículos poderá ser alterado, a critério do Câmara, nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Esse modelo de execução busca garantir que o seguro veicular contratado atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga, com foco na proteção do patrimônio público, na eficiência operacional da frota, e na satisfação dos servidores e terceiros envolvidos em eventuais sinistros.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato de seguro veicular da frota da Câmara Municipal de Votuporanga será realizada de forma contínua, com foco no cumprimento das cláusulas contratuais, na eficiência dos serviços prestados e no acompanhamento das demandas de sinistros e assistência. A corretora de seguros ou a seguradora diretamente terá o papel de dar atendimento quando necessário, assegurando o cumprimento das obrigações por ambas as partes. O gestor designado pela Câmara Municipal será responsável por monitorar todo o processo de execução do contrato, com base nas seguintes diretrizes:

### 6.1. Designação do Gestor do Contrato:

- Um servidor da Câmara Municipal será designado como gestor do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de seguro, monitorando o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como verificando a adequação dos serviços prestados pela corretora e pela seguradora.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- O gestor será o ponto de contato entre a Câmara e a corretora de seguros, garantindo que todas as demandas da administração sejam atendidas de forma eficiente e ágil.

## 6.2. Atribuições do responsável pelo atendimento operacional da seguradora:

Desempenhará as seguintes funções:

- **Intermediação na comunicação entre a Câmara e a seguradora**, facilitando o atendimento de sinistros, solicitações de assistência e qualquer outro serviço relacionado ao seguro.
- **Acompanhamento do processamento de sinistros**, garantindo que os prazos sejam respeitados e que as indenizações sejam pagas de acordo com os termos da apólice.
- **Fornecimento de relatórios periódicos** sobre a execução do contrato, informando o status dos sinistros, a utilização das coberturas e a eficiência dos serviços de assistência 24 horas.
- **Consultoria técnica** à Câmara Municipal em relação às coberturas contratadas, atualização de informações e necessidade de ajustes na apólice.

## 6.3. Indicadores de Desempenho:

Para garantir uma fiscalização eficiente, serão utilizados indicadores de desempenho que permitam monitorar a qualidade dos serviços prestados e a eficácia no atendimento às demandas da frota da Câmara. Os principais indicadores incluem:

- **Tempo de resposta para sinistros:** Avaliação do prazo entre a abertura do sinistro e a conclusão do processo de indenização ou reparo dos veículos.
- **Satisfação dos usuários com os serviços de assistência:** Monitoramento da qualidade e agilidade dos serviços de assistência 24 horas, como guincho, troca de pneus, e serviços de chaveiro.
- **Cumprimento dos prazos de pagamento de indenizações:** Garantia de que as indenizações sejam pagas dentro dos prazos estabelecidos na apólice, evitando atrasos que possam comprometer as operações da frota.
- **Taxa de resolução de incidentes dentro do prazo:** Percentual de sinistros e serviços de assistência resolvidos de forma satisfatória dentro dos prazos estabelecidos pela apólice.

## 6.4. Controle de Alterações no Contrato:

Durante a vigência do contrato, alterações na frota (como a inclusão de novos veículos ou a retirada de veículos baixados) poderão impactar o valor do seguro e as coberturas contratadas, dentro dos limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021. O gestor do contrato, em conjunto com a corretora de seguros, será responsável por:



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- **Acompanhar e formalizar as alterações** na composição da frota e nos valores de cobertura, conforme a necessidade de atualização.
- **Ajustar os valores do prêmio e franquias** quando houver mudanças na frota, garantindo que o contrato reflita as condições atualizadas.

## 6.5. Fiscalização de Conformidade Legal e Contratual:

O gestor do contrato e o suporte da seguradora serão responsáveis por garantir que a seguradora cumpra todas as exigências legais e contratuais durante a execução do seguro. Isso inclui:

- **Verificação da conformidade da seguradora** com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).
- **Garantia da regularidade jurídica e fiscal** da seguradora ao longo da vigência do contrato, assegurando que a empresa esteja habilitada a prestar os serviços contratados.

## 6.6. Gestão de Riscos e Prevenção de Problemas:

A seguradora terá a responsabilidade de adotar práticas de gestão de riscos, identificando possíveis problemas que possam surgir durante a execução do contrato, como:

- **Atrasos no atendimento de sinistros** ou falhas nos serviços de assistência 24 horas;
- **Problemas no cumprimento dos prazos de indenização** ou falta de clareza na comunicação entre a seguradora e a Câmara.

Caso sejam detectadas falhas ou desvios no cumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato, com o suporte da corretora, deverá tomar as medidas necessárias, como:

- **Notificação formal à seguradora**, solicitando a correção imediata das falhas identificadas;
- Aplicação de **sanções contratuais** ou, em casos mais graves, a rescisão do contrato, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

O modelo de gestão e fiscalização do contrato visa garantir que o seguro veicular da frota da Câmara Municipal de Votuporanga seja executado de forma eficiente, com a corretora de seguros atuando como agente da seguradora, promovendo a intermediação necessária para que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento referente à contratação dos serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Votuporanga será efetuado conforme os critérios descritos abaixo. O pagamento será realizado **de uma única vez**, referente ao período de 12 meses, cobrindo todo o período de vigência



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

da apólice contratada, conforme detalhado a seguir:

## 7.1. Critérios de Medição:

A medição do serviço contratado será baseada na **emissão da apólice de seguro** pela seguradora, devidamente validada pelo gestor do contrato da Câmara Municipal. Para a medição correta, serão observados os seguintes critérios:

- **Emissão da Apólice:** A apólice de seguro deverá ser emitida em conformidade com os termos contratuais, incluindo todas as coberturas especificadas, franquias, e limites de indenização, tanto para os veículos da frota quanto para terceiros.
- **Cobertura Ativada:** A ativação das coberturas deve ocorrer a partir da data de início do contrato, sendo garantido que todos os veículos da frota da Câmara Municipal estão devidamente segurados e aptos a usufruir dos serviços de assistência 24 horas.

## 7.2. Critérios de Pagamento:

O pagamento será realizado em uma única parcela, após a emissão e validação da apólice pela seguradora e pela corretora de seguros. O valor total corresponderá ao custo do seguro para os 12 meses de vigência da apólice e será definido com base nos valores acordados no contrato. As condições de pagamento incluem:

- **Nota Fiscal/ Fatura:** A seguradora deverá apresentar a nota fiscal/ fatura correspondente ao valor total contratado, juntamente com a comprovação da emissão da apólice, para fins de processamento do pagamento.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será de 15 dias, efetuado dentro do prazo legal estabelecido pela Câmara Municipal, após o recebimento da nota fiscal/ fatura correspondente e a validação dos serviços contratados, conforme estipulado no contrato.

Com esse modelo de medição e pagamento, a Câmara Municipal de Votuporanga assegura que o seguro contratado será pago de forma justa e transparente, garantindo a ativação das coberturas para toda a frota e permitindo ajustes conforme a evolução da composição dos veículos ao longo da vigência do contrato.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor responsável pela prestação dos serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Votuporanga será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II, e da regulamentação da Mesa Diretora da instituição, por meio do Ato 030/2023, e alterações. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no presente



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Termo de Referência.

## 8.1. Forma de Seleção:

- A contratação será feita por meio de julgamento de propostas apresentadas por empresas seguradoras, e podendo estarem respresentadas por empresas corretoras de seguros devidamente registradas e habilitadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- A escolha da proposta mais vantajosa seguirá o rito determinado pela legislação vigente, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e leis complementares.

## 8.2. Critério de Julgamento: Menor Preço Global

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global** para a prestação dos serviços de seguro veicular, considerando o valor total para cobrir a frota de veículos da Câmara pelo período de 12 meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

- **Menor Preço Global:** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, correspondente ao custo total do seguro para a frota da Câmara durante o período de vigência do contrato. O preço global deve incluir todas as coberturas especificadas, como:
  - Seguro total dos veículos da frota;
  - Cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) para terceiros;
  - Assistência 24 horas;
  - Franquias e valores máximos de indenização de acordo com as exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

## 8.3. Análise e Julgamento das Propostas:

- As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Contratação/ Licitação designada pela Câmara, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos técnicos e a documentação exigida.
- A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todas as exigências e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Este modelo de seleção garante que o processo licitatório será conduzido de forma transparente e competitiva, assegurando que a contratação dos serviços de seguro veicular da frota da Câmara Municipal de Votuporanga seja feita com base no **menor preço global**, mantendo a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As seguradoras participantes deverão apresentar propostas de prêmio de seguro, considerando as



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

coberturas e franquias a seguir estipuladas:

## 9.1.1. Coberturas Gerais e Franquias Estipuladas

COBERTURAS GERAIS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot-208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor R\$
CASCO (COMPREENSIVO)	Tab Fipe 100%	R\$ 1.700	R\$ 1.700	R\$ 3.534	R\$ 3.376	R\$ 1.080	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF-DANOS MORAIS	30.000	nc	nc	nc	nc	nc	
ACESSÓRIOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP-DESPESAS MEDICAS E HOSP	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
CARROCERIAS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
EQUIPAMENTOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
KIT GÁS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	

## 9.1.2- Coberturas de Assistência 24 horas e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

COBERTURA DE ASSIST 24 HS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio Valor da Proposta R\$
		Cruze-GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	
GUINCHO (Km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TROCA DE PNEU	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
CARGA DE BATERIA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) (Distância km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
HOTEL	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PANE SECA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
LANTERNAS	nc	R\$ 130	R\$ 130	R\$ 130	R\$ 130	nc	
FARÓIS	nc	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	nc	
RETROVISORES	nc	R\$ 110	R\$ 110	R\$ 110	R\$ 110	nc	
CHAVEIRO	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PÁRA-BRISAS DIANTEIRO	nc	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	nc	
PÁRA-BRISAS TRASEIRO	nc	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	R\$ 120	nc	
VIDROS LATERAIS	nc	R\$ 65	R\$ 65	R\$ 65	R\$ 65	nc	

9.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ xxxxxxxxx( ), para o período da vigência estipulada.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:  
01.031.0001.20.01.00000 3.390..39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da execução contratual, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, **exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.**

**11.2.** Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

**11.3.** Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

**WILSON DA SILVA BORGES**

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

*Consórcio Carroceria*

Orçamento: 986050493		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Outubro/2024
Início da Vigência: 23/10/2024		Data do Orçamento: 21/10/2024
Término da Vigência: 23/10/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 5		Última Liberação: 23/10/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL		

CNPJ: 49.677.917/0001-14	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 7.863,77
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.521,11
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 491,76
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 884,23
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 53,50
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 505,30
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 1.643,67
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 5	

**Prêmio do Seguro**

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 12.963,34

IOF: 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 12.963,34

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

valores deste orçamento são válidos até 20/11/2024

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.963,34	R\$ 12.963,34

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.963,34	R\$ 12.963,34
2	0,00%	R\$ 6.481,67	R\$ 12.963,34
3	0,00%	R\$ 4.321,11	R\$ 12.963,33
4	0,00%	R\$ 3.240,84	R\$ 12.963,36
5	0,00%	R\$ 2.592,67	R\$ 12.963,35
6	0,00%	R\$ 2.160,56	R\$ 12.963,36
7	0,00%	R\$ 1.851,91	R\$ 12.963,37
8	0,00%	R\$ 1.620,42	R\$ 12.963,36
9	0,00%	R\$ 1.440,37	R\$ 12.963,33
10	0,00%	R\$ 1.296,33	R\$ 12.963,30

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.481,67	R\$ 12.963,34
3	0,00%	R\$ 4.321,11	R\$ 12.963,33
4	0,00%	R\$ 3.240,84	R\$ 12.963,36
5	0,00%	R\$ 2.592,67	R\$ 12.963,35
6	0,00%	R\$ 2.160,56	R\$ 12.963,36

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.851,91	R\$ 12.963,37
8	0,00%	R\$ 1.620,42	R\$ 12.963,36
9	0,00%	R\$ 1.440,37	R\$ 12.963,33
10	0,00%	R\$ 1.296,33	R\$ 12.963,30

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 986050493

### Dados do Cliente:

Razão Social:	VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL		
	null		
CNPJ:	49.677.917/0001-14	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	21/10/2024	Validade:	20/11/2024
Tarifa:	Outubro/2024	Última Liberação:	23/10/2024
Vigência:	23/10/2024 - 23/10/2025	Quantidade de Itens:	5
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	23/10/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN59S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE: BÔNUS 1	Lanternas LED: R\$ 881,00 Retrovisores: R\$ 675,00 Faróis XENON: R\$ 2.135,00 Lanternas: R\$ 540,00 Faróis: R\$ 594,00 Faróis LED: R\$ 2.135,00 Parabrisa: R\$ 722,00 Vidro Traseiro: R\$ 439,00 TOTAL	R\$ 3.231,08
3	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LONGIT 1.3 T270 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 170887 0Km: Não PLACA: STM6C55 CHASSI: 9886111LMRK573933 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE: BÔNUS 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.894,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS: R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS: R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS: R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS: R\$ 30.000,00 Cis: 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 2.456,00 Lanternas: R\$ 386,00 Faróis: R\$ 425,00 Faróis LED: R\$ 1.980,00 Parabrisa: R\$ 505,00 Vidro Traseiro: R\$ 487,00 Laterais: R\$ 209,00 Lanternas LED: R\$ 952,00 Retrovisores: R\$ 515,00 TOTAL	R\$ 1.836,35 R\$ 401,06 R\$ 129,74 R\$ 110,53 R\$ 10,70 R\$ 251,31 R\$ 133,38 R\$ 2.873,07

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO 208 HATCH ALLURE 1.0 TURBO FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 242730 0Km: Não PLACA: STX2B29 CHASSI: 8ADUTFC55RG542091 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE: 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.800,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS: R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS: R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS: R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS: R\$ 30.000,00 Cis: 45V Vidros: 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Laterais: R\$ 184,00 Lanternas LED: R\$ 515,00 Retrovisores: R\$ 309,00 Faróis XENON: R\$ 991,00 Lanternas: R\$ 360,00 Faróis: R\$ 396,00 Faróis LED: R\$ 991,00 Parabrisa: R\$ 435,00 Vidro Traseiro: R\$ 419,00 TOTAL	R\$ 1.443,68 R\$ 299,26 R\$ 112,33 R\$ 110,53 R\$ 10,70 R\$ 403,49 R\$ 115,32 R\$ 2.495,31

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEICULO: HONDA - MOTO CG 160 FAN FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 8111472 0Km: Não PLACA: FRN8E27 CHASSI: 9C2KC2200MR071473 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS: 1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.592,40 Tipo: 50% - DA OBRIGATORIA DMI 1R - IS R\$ 150.000,00 DCI 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cis: 45V TOTAL	R\$ 429,51 R\$ 152,86 R\$ 25,03 R\$ 442,11 R\$ 10,70 R\$ 229,85 R\$ 1.290,06

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Lista de Cláusulas:**

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERIMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMI
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GAS

Orçamento: 990698754

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Outubro/2024

Início da Vigência: 30/10/2024

Data do Orçamento: 29/10/2024

Término da Vigência: 30/10/2025

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 5

Última Liberação: 30/10/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

**Dados do corretor**

Nome

Telefone

Código SUSEP

**Dados do cliente**

Razão Social: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 49.677.917/0001-14

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

**Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios**

Descrição	Prêmio
<b>C</b>	R\$ 8.938,25
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.806,32
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 584,13
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.050,00
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 63,55
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 652,33
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 1.951,85
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 5

**Prêmio do Seguro**

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 15.046,43

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 15.046,43

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 28/11/2024

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 15.046,43	R\$ 15.046,43

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 15.046,43	R\$ 15.046,43
2	0,00%	R\$ 7.523,22	R\$ 15.046,44
3	0,00%	R\$ 5.015,48	R\$ 15.046,44
4	0,00%	R\$ 3.761,61	R\$ 15.046,44
5	0,00%	R\$ 3.009,29	R\$ 15.046,45
6	0,00%	R\$ 2.507,74	R\$ 15.046,44
7	0,00%	R\$ 2.149,49	R\$ 15.046,43
8	0,00%	R\$ 1.880,80	R\$ 15.046,40
9	0,00%	R\$ 1.671,83	R\$ 15.046,47
10	0,00%	R\$ 1.504,64	R\$ 15.046,40

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 7.523,22	R\$ 15.046,44
3	0,00%	R\$ 5.015,48	R\$ 15.046,44
4	0,00%	R\$ 3.761,61	R\$ 15.046,44
5	0,00%	R\$ 3.009,29	R\$ 15.046,45
6	0,00%	R\$ 2.507,74	R\$ 15.046,44

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 2.149,49	R\$ 15.046,43
8	0,00%	R\$ 1.880,80	R\$ 15.046,40
9	0,00%	R\$ 1.671,83	R\$ 15.046,47
10	0,00%	R\$ 1.504,64	R\$ 15.046,40

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 990698754

**Dados do Cliente:**

Razão Social: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL  
null  
CNPJ: 49.677.917/0001-14  
Tipo de Pessoa: Jurídica  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Validade: 28/11/2024  
Data: 29/10/2024  
Última Liberação: 30/10/2024  
Tarifa: Outubro/2024  
Quantidade de Itens: 5  
Vigência: 30/10/2024 - 30/10/2025  
Data da impressão: 31/10/2024  
Operação de Negócio: Convencional  
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

## Item

## Dados do Veículo

## Coberturas, Cláusulas e Acessórios

## Valor Prêmio

Item	Veículo	Dados do Veículo	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTX 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: GDK8336 CHASSI: 8AGBN69S0KR131272 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:3</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.277,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Parabrisa: R\$ 435,00 Retrovisores: R\$ 643,00 Laterais: R\$ 148,00 Lanternas: R\$ 515,00 Lanternas LED: R\$ 836,00 Faróis LED: R\$ 2.032,00 Faróis XENON: R\$ 2.032,00 Vidro Traseiro: R\$ 419,00 Faróis: R\$ 566,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 2.203,3 R\$ 387,5 R\$ 133,4 R\$ 131,4 R\$ 12,7 R\$ 450,6 R\$ 147,5 R\$ 3.467,2</p>
2	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTX 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN69S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:10</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.277,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Retrovisores: R\$ 675,00</p>	<p>R\$ 2.365,1 R\$ 405,2 R\$ 133,4 R\$ 131,4 R\$ 12,7 R\$ 450,6 R\$ 156,7</p>

## Item

## Veículo

## Dados do Veículo

## Cobertura de Cláusulas e Acessórios

## Valor Prêmio

2	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTX 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN69S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:10</p>	<p>Laterais: R\$ 160,00 Lanternas: R\$ 540,00 Lanternas LED: R\$ 881,00 Faróis LED: R\$ 2.135,00 Faróis XENON: R\$ 2.135,00 Vidro Traseiro: R\$ 439,00 Faróis: R\$ 594,00 Parabrisa: R\$ 722,00 TOTAL</p>	R\$ 3.655,2
---	---	--	---	-------------

3	<p>VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LONGIT.1.3 T270 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 170887 0Km: Não PLACA: STM6C55 CHASSI: 9886111LMPK573933 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:10</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.894,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cl.: 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Parabrisa: R\$ 505,00 Retrovisores: R\$ 515,00 Laterais: R\$ 209,00 Lanternas: R\$ 386,00 Lanternas LED: R\$ 952,00 Faróis LED: R\$ 1.980,00 Faróis XENON: R\$ 2.456,00 Vidro Traseiro: R\$ 487,00 Faróis: R\$ 425,00 TOTAL</p>	R\$ 2.180,00 R\$ 476,2 R\$ 154,1 R\$ 131,2 R\$ 12,7 R\$ 298,4 R\$ 158,3 R\$ 505,00 R\$ 515,00 R\$ 209,00 R\$ 386,00 R\$ 952,00 R\$ 1.980,00 R\$ 2.456,00 R\$ 487,00 R\$ 425,00 R\$ 3.411,7
---	--	--	---	--

## Item

## Veículo

## Dados do Veículo

## Coberturas, Cláusulas e Acessórios

## Valor Prêmio

4	<p>VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO 208 HATCH            ALLURE 1.0 TURBO FLEX AUT            ANO/MODELO: 2023/2024            CÓDIGO FIPE: 242730            0Km: Não            PLACA: STX2B29            CHASSI: 8ADUTFC55RG542091            QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5            COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO            REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP            UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS            PROPRIEDADE: Empresa (PJ)            CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A            APÓLICE: 123            CLASSE BÔNUS:10</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO            COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO            CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.800,80            Tipo: 50% DA OBRIGATORIA            DMT 1R - IS R\$ 150.000,00            DCT 1R - IS R\$ 200.000,00            APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00            DMO 1R - IS R\$ 30.000,00            Cls. 45V            Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:            Retrovisores: R\$ 309,00            Laterais: R\$ 184,00            Lanternas: R\$ 360,00            Lanternas LED: R\$ 515,00            Faróis LED: R\$ 991,00            Faróis XENON: R\$ 991,00            Vidro Traseiro: R\$ 419,00            Faróis: R\$ 396,00            Parabrisa: R\$ 435,00            TOTAL</p>	<p>R\$ 1.714,0            R\$ 355,0            R\$ 133,4            R\$ 131,4            R\$ 12,7            R\$ 479,1            R\$ 136,0            R\$ 2.963,4</p>
---	--	--	--	--

Item

Veículo

Dados do Veículo

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

5 VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 FAN FLEX TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
ANO/MODELO: 2021/2021 REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP  
CÓDIGO FIPE: 8111472 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
PLACA: FRN8E27 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A  
CHASSI: 9C2KC2200MR071473 APÓLICE: 123  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 CLASSE BÔNUS:3  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.184,80  
Tipo: OBRIGATORIA  
DMT 1R - IS R\$ 150.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00  
DMO 1R - IS R\$ 30.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 5.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:  
Parabrisa: ISENT0  
Retrovisores: R\$ 51,00  
Laterais: ISENT0  
Lanternas: R\$ 96,00  
Lanternas LED: R\$ 155,00  
Faróis LED: R\$ 167,00  
Faróis XENON: R\$ 167,00  
Vidro Traseiro: ISENT0  
Faróis: R\$ 96,00  
TOTAL

R\$ 474,4  
R\$ 181,5  
R\$ 29,7  
R\$ 525,0  
R\$ 12,7  
R\$ 272,5  
R\$ 52,2

R\$ 1.548,8

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS

• Assunto **Re: Solicitação de proposta - Seguro Veicular da frota da Câmara Votuporanga**

De Solange Vieira dos Santos Paro <corretora.redentorsol@gmail.com>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2024-10-31 10:32



- COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAL VOTUPORANGA\_Porto Seguro.pdf(~508 KB)

Bom dia Wilson, td bem?

Segue orçamento para renovação da apólice dos veículos da Câmara,  
Minha cotação é Porto Seguro, gentileza verificar se possui algo para alterar nos apontar!

Agradeço atenção,

Att,

Solange Paro  
Redentor Sol Corretora

Em seg., 21 de out. de 2024 às 11:11, <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia Solange!!

Seguro de Veículos - Frota da Câmara Municipal de Votuporanga  
p/ a Vigência: 24H00 do dia 14/11/224 às 24H00 do dia 14/11/2025

Estamos encaminhando anexo, Termo de Referência para que V.Sas.  
apresente  
proposta de premio de seguro, de acordo com as coberturas, franquias e  
demais  
condições estipuladas no documento mencionado.

Estaremos recebendo propostas, até o dia 29/10/2024, pelo email:  
[compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br)

Saudações,

Wilson Borges  
Depto de Compras  
17- 99756-0101  
CM Votuporanga  
17-3421-1188



Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 09/09/2024      Válida por: -      Início Vigência: 24h do dia 14/11/2024      Fim Vigência: 24h do dia 14/11/2025      Renova apl: 122829

DADOS DO SEGURADO

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
CNPJ/CPF: 49677917000114      Sexo: Não Aplicável      Nascimento: Não Aplicável  
Endereço: RUA VENEZUELA 3819      CEP: 15502105  
Bairro: VILA AMERICA      Município: VOTUPORANGA      UF: SP

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA      Sucursal: 001      SUSEP: 202032820

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto**      Plano de pgto: **1+0**      Primeira parcela: **R\$ 6.269,10**      Demais parcelas: **R\$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	RS 6.269,10	21/11/2024

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 6.269,10      Valor de frac.: R\$ 0,00      Custo de Emissão: R\$ 0,00      IOF: R\$ 0,00      Prêmio Total: R\$ 6.269,10

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto**.  
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado.      Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:      Grau de relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>GM - CHEVROLET</b>	Modelo: <b>CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.</b>	Placa: <b>GDK8336</b>	fipe: <b>004469-5</b>
	Chassi: <b>8AGBN69S0KR131272</b>	Ano/Mod: <b>2019/2019</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b> Bônus: <b>10</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.700,00	VMR 100% ✓	R\$ 148,48
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00 ✓	R\$ 12,17
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00 ✓	R\$ 6,16
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00 ✓	R\$ 1,91
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00* ✓	R\$ 1,39
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00* ✓	R\$ 3,07
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00* ✓	R\$ 1,75
HOTEL	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 40,52
PANE SECA	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 1,52
LANTERNAS	R\$ 130,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 5,63
FAROIS	R\$ 160,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 6,53
RETROVISORES	R\$ 110,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 4,50
CHAVEIRO	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R\$ 65,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 3,94
GUINCHO	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 134,89
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 476,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 870,00</b> ✓

Quilometragem de guincho **ILIMITADO**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

**PERFIL DE RISCO**

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **PERSONALITE**; 2-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**;

OK!  
Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras  
Arquivo e Patrimônio

Nº Item: <b>2</b>	Marca: <b>HONDA</b>	Modelo: <b>CG 160 FAN</b>	Placa: <b>FRN8E27</b>	fipe: <b>811147-2</b>
	Chassi: <b>9C2KC2200MR071473</b>	Ano/Mod: <b>2021/2021</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b> Bônus: <b>3</b>
COBERTURAS				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.080,00	VMR 100%	R\$ 368,14	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 57,82	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 29,26	
HOTEL	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 13,50	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,51	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,23	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 44,94	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,39	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,18	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 865,03	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.380,00</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<p>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência <b>PERSONALITE</b>; 2-Qual o tipo de utilização? <b>COMERCIAL</b>;</p>

OK.

*Wilson da Silva P.*

Wilson da Silva P.  
Oficial de Crédito  
Arquivo e F.

Nº Item: <b>3</b>	Marca: <b>CHEVROLET</b>	Modelo: <b>CRUZE LTZ NB AT</b>	Placa: <b>FQZ6C28</b>	fipe: <b>004469-5</b>
	Chassi: <b>8AGBN69S0NR104622</b>	Ano/Mod: <b>2021/2022</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>3</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.700,00 ✓	VMR 100%	R\$ 542,59
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00 ✓	R\$ 150.000,00 ✓	R\$ 32,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00 ✓	R\$ 200.000,00 ✓	R\$ 16,65
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00 ✓	R\$ 30.000,00 ✓	R\$ 5,15
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00 ✓	R\$ 30.000,00* ✓	R\$ 2,88
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00 ✓	R\$ 30.000,00* ✓	R\$ 6,35
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00 ✓	R\$ 30.000,00* ✓	R\$ 3,61
HOTEL	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 40,51
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,52
LANTERNAS	R\$ 130,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 5,63
FAROIS	R\$ 160,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 6,53
RETROVISORES	R\$ 110,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 4,50
CHAVEIRO	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R\$ 65,00 ✓	R\$ 0,00	R\$ 3,94
GUINCHO	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 134,85
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00% ✓	R\$ 0,00	R\$ 476,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.305,00</b>

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO.**;

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

**PERFIL DE RISCO**

Perfil de Risco

*OK!*  
*Wilson da Silva Borges*  
Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras  
Arquivo e Patrimônio

Nº Item: <b>4</b>	Marca: <b>PEUGEOT</b>	Modelo: <b>208 ALLUR T200</b>	Placa: <b>STX2B29</b>	fipe: <b>024273-0</b>
	Chassi: <b>8ADUTFC55RG542091</b>	Ano/Mod: <b>2023/2024</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO IMPORTADO</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.376,71	VMR 100%	R\$ 780,31
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 15,57
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 6,48
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,70
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 6,38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 14,06
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 8,00
HOTEL	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 17,02
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,64
LANTERNAS	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 2,36
FAROIS	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 2,74
RETROVISORES	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 1,89
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 4,99
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 2,84
VIDROS LATERAIS	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 1,66
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 56,68
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,49
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,23
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 200,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.125,55</b>

Quilometragem de guincho **ILIMITADO**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco



Wilson da Silva Borges  
 Oficial de Compras  
 Arquivo e Patrimônio

Nº Item: <b>5</b>	Marca: <b>JEEP</b>	Modelo: <b>RENEGADE LGTD T270</b>	Placa: <b>STM6C55</b>	fipe: <b>017088-7</b>
	Chassi: <b>9886111LMRK573933</b>	Ano/Mod: <b>2023/2024</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
Bônus: <b>1</b>				

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.534,56	VMR 105%	R\$ 285,54
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 25,26
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 7,65
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,68
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 10,19
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 22,47
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 12,78
HOTEL	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9,07
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,12
LANTERNAS	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 4,91
FAROIS	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 5,29
RETROVISORES	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 12,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 5,67
VIDROS LATERAIS	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 165,51
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,87
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.005,13
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.588,55</b>

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO.**;

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

**PERFIL DE RISCO**

Perfil de Risco

*OK*  
  
**Wilson da Silva Borges**  
 Oficial de Compras  
 Arquivo e Patrimônio

## 1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

## 2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088  
E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888  
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300  
Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

Proposta de Seguro 1.31.365948.1.15

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do segurado, responsável ou corretor



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

COBERTURA DE ASSIST 24 HS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze-GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor da Proposta R\$
GUINCHO (Km ilimitado)	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	
TROCA DE PNEU	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	
CARGA DE BATERIA	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) (Distância km ilimitado)	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	
HOTEL	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	
PANE SECA	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	
LANTERNAS	nc ✓	R\$ 130 ✓	R\$ 130 ✓	R\$ 130 ✓	R\$ 130 ✓	nc ✓	
FARÓIS	nc ✓	R\$ 160 ✓	R\$ 160 ✓	R\$ 160 ✓	R\$ 160 ✓	nc ✓	
RETROVISORES	nc ✓	R\$ 110 ✓	R\$ 110 ✓	R\$ 110 ✓	R\$ 110 ✓	nc ✓	
CHAVEIRO	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	nc ✓	
PÁRA-BRISAS DIANTEIRO	nc ✓	R\$ 120 ✓	R\$ 120 ✓	R\$ 120 ✓	R\$ 120 ✓	nc ✓	
PÁRA-BRISAS TRASEIRO	nc ✓	R\$ 120 ✓	R\$ 120 ✓	R\$ 120 ✓	R\$ 120 ✓	nc ✓	
VIDROS LATERAIS	nc ✓	R\$ 65 ✓	R\$ 65 ✓	R\$ 65 ✓	R\$ 65 ✓	nc ✓	

9.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ xxxxxxxxx( ), para o período da vigência estipulada.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 12/ 3.3.90.39.69 - Seguros em Geral .

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da execução contratual, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

coberturas e franquias a seguir estipuladas:

## 9.1.1. Coberturas Gerais e Franquias Estipuladas

COBERTURAS GERAIS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot 208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor R\$
CASCO (COMPREENSIVO)	Tab Fipe 100% <i>Moto não</i>	R\$ 1.700	R\$ 1.700	<del>3.376,00</del> R\$ 3.534	<del>3.376,00</del> R\$ 3.376	<del>3.534,50</del> R\$ 1.080	<i>800,00</i>
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF-DANOS MORAIS	30.000	nc	nc	nc	nc	nc	
ACESSÓRIOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP-DESPESAS MEDICAS E HOSP	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
CARROCERIAS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
EQUIPAMENTOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
KIT GÁS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	

## 9.1.2-Coberturas de Assistência 24 horas e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)



## Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

e-mail: [compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br)

data: 06/11/2024

### Objeto de Contratação:

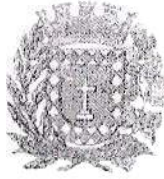
Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quadro de Formação de Preços						
			Porto Seguros/ Redentor Sol- Corretora	Porto Seguro/ Concicus - Corretora	Gente Seguros/ Moreira Jr Corretora	Valor Estimado
Lote	Descrição do Produto	Qtde. veículos	Premio de seguro -R\$	Premio de Seguro- R\$	Premiop de Seguro -R\$	
1	Seguro da Frota de Veiculos da Câmara	5	15.046,43	12.963,34	6.269,10	11.426,29
Valor Global Estimado.....						11.426,29

### Preço mais vantajoso para a Câmara:

Gente Seguradora -CNPJ-90.180.605 Valor.....

**R\$ 6.269,10**



## Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

e-mail: [compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br)

data: 06/11/2024

### Objeto de Contratação:

Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quadro de Formação de Preços						
			Porto Seguros/ Redentor Sol- Corretora	Porto Seguro/ Conciscus - Corretora	Gente Seguros/ Moreira Jr Corretora	Valor Estimado
Lote	Descrição do Produto	Qtde. veículos	Premio de seguro -R\$	Premio de Seguro- R\$	Premiop de Seguro -R\$	
1	Seguro da Frota de Veiculos da Câmara	5	15.046,43	12.963,34	6.269,10	11.426,29
Valor Global Estimado.....						11.426,29

### Preço mais vantajoso para a Câmara:

Gente Seguradora -CNPJ-90.180.605 Valor.....

R\$ 6.269,10 ✓

*Wilson da Silva Borges*  
06/11/2024  
Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras  
Arquivo e Patrimônio



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

À Coordenadoria de Administração e Finanças,

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, solicita informações sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, com vistas a deflagração de processo administrativo de licitação.



**DANIEL DAVID**  
Presidente

**ANTONIO LUIS MOLINA**

Assessor Coordenador Técnico da Administração  
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América - Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Camara Municipal de Votuporanga

Rua Venezuela, 3819  
49677917/0001-14

Exercício: 2024  
Emissão: 21/10/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 12

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 135.361,98

**CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM  
REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

  
Antonio Luis Molina

Assessor Coordenador Técnico da Administração



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

### DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

DANIEL DAVID

A conformidade com a postulação pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



**DANIEL DAVID**

Presidente / Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América - Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO – PROCESSO Nº 285/2024

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA:** A abertura do Processo Administrativo para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir este processo administrativo.

**01. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

**02. Unidade Requisitante:** Diretoria Geral Administrativa em Exercício;

**03. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**04. Valor:** R\$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL DAVID

A conformidade com a legislação pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DANIEL DAVID**  
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DESPACHO SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Nobre Procuradora Legislativa,

Estamos encaminhando o procedimento administrativo qualificado acima para conhecimento, apreciação e emissão de parecer quanto à legalidade do mesmo, bem como acerca da Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação, em viés de possível contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisito retorno do expediente.

Votuporanga/SP, 01 de novembro de 2024

  
**JORGE MARTINS NETO**

Presidente da Comissão de Contratação em Exercício

**ROSELAINÉ CORREIA**

Procuradora Legislativa

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

**PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE  
VOTUPORANGA**

**PARECER JURÍDICO Nº: 247**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Nº 30/2023 E Nº 20/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO



# Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

Consta nos autos os seguintes documentos:

- I) Documento de Formalização de Demanda;
- II) Anexo I- Detalhamento da Demanda de Contratação de Apólice de Seguro Veicular;
- III) Cópia dos registros no Detran de cada veículo;
- IV) Dados da apólice da Gente Seguradora S/A realizada com a Câmara Municipal de Votuporanga no período de 14/11/2022 à 14/11/2023;
- V) Termo de Referência;
- VI) Orçamento n.º 986050493 da Consasus Corretora;
- VII) Orçamento n.º 990698754 da Corretora Redentorsol;
- VIII) Declaração do Assessor Coordenador Técnico da Administração, informando sobre a existência de recursos orçamentários;
- IX) Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15 da Gente Seguradora;
- X) Quadro de Formação de Preços;
- XI) Certidões negativas de débitos da empresa Gente Seguradora S/A;
- XII) Ata da Assembleia Geral Ordinária da empresa Gente Seguradora S/A.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Legislativa, para análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É a síntese do necessário.

Passo a análise Jurídica.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

### II.I- Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos- NLLC):

***“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***

***§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica"; (grifo nosso).*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

### **II.II- Aspectos Gerais da Contratação Direta**

A Constituição Federal de 1988 desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação.

Nesse propósito, estatuiu no art. 37, XXI, que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”.

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, caput) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

Especificamente no que interessa a este parecer, os incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 dispõem que:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência”(grifo nosso).*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Para se evitar o “fracionamento” da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

*“§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade”.(grifo nosso).*

Finalmente, a Lei determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **II.III- Avaliação de conformidade legal**

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, a licitação será dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).**

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

O Estudo Técnico Preliminar deve contemplar as exigências do artigo 18, I, § 1º da Lei nº 14.133, de 2022:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*(...)*

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a*





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina." (grifo nosso).*





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

No presente caso, não foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que o Ato nº 20, de 05 de setembro de 2024, da Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga dispensa a elaboração do ETP em algumas situações, como nas licitações dispensáveis em função do valor, vejamos:

*“Art. 2º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) será permitida nas seguintes situações:*

*I- Licitações dispensáveis:*

*a) Dispensa em função do valor”; (grifo nosso).*

*(...)*

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

*b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
  - d) requisitos da contratação;*
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
  - g) critérios de medição e de pagamento;*
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
  - j) adequação orçamentária;"(grifo nosso).*
- (...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

*"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:*

- I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
- II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado”(grifo nosso).

(...)

**No caso dos autos, o Termo de Referência preencheu os requisitos trazidos pela lei.**

**O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, apresenta-se inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

***“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*”**



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

***IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*(...)(grifo nosso).*

No presente caso, conforme Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

parâmetros previstos no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, foram preenchidos os requisitos exigidos pela lei.

O artigo 95, da Lei 14.133 de 2021, permite a substituição do instrumento de contrato na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I). Vale registrar que o artigo 25, §3º da Lei 14.133/2021 estabelece que todos os elementos do edital devem ser divulgados.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas no artigo 92 e incisos da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.





# Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

### III- DA CONCLUSÃO

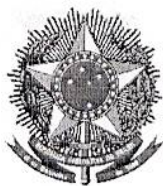
Em face do exposto, nos termos do artigo 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, e nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **essa Procuradoria** opina pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 12 de novembro de 2024.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE CORRETORES**

Certificamos que **MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº **61702726000160**, encontra-se registrada na SUSEP, sob o nº **202032820**, para atuar na atividade de corretagem de seguros referente aos produto de - SEGUROS DE PESSOAS - PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - MICROSSEGUROS - SEGUROS DE DANOS - PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO - A sociedade encontra-se com cadastro **Ativo**.

A sociedade apresenta o seguinte responsável técnico:

**OSVALDO FRANCISCO MOREIRA JUNIOR - 201032785**

O Código desta Certidão é: **CC202032820\_04112024\_084446\_671**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

A verificação da validade desta Certidão, dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos no sítio da SUSEP, no endereço:

[https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/certidoes/confirmar\\_certidoes\\_2011.asp](https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/certidoes/confirmar_certidoes_2011.asp).

**Somente podem operar no mercado corretores com cadastro ATIVO.**

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b> ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 09:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Wilson da Silva Borges  
 Oficial de Compras  
 Arquivo e Patrimônio





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:34:01 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **40F9.2018.A148.F3A5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Isuri da Silva Borges  
Oficial de Compras  
Equipe e Patrimônio

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 /  
CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS /  
90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

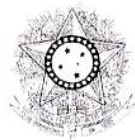
**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110300570575101304

Informação obtida em 04/11/2024 10:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
Wilson da Silva Borges  
Diretor de  
Técnicos

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 ✓  
Certidão n°: 37286220/2024  
Expedição: 28/05/2024, às 09:50:55 ✓  
Validade: 24/11/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras  
Arquivo e Patrimônio



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 10/12/2024

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 4 de setembro de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 11/09/2024 às 08:35:25, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **1DCD57EA9E0B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Wilson da Silva Borges  
Oficial de Contas  
Arquivo e Patrimônio



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **10/12/2024**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 4 de setembro de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 11/09/2024 às 08:34:14, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **6887627DBF55**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

  
**Wilson da Silva Borgee**  
Oficial de Compras  
Tribuna e Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30837592**  
Autenticação: **41156813**



  
Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras  
Arquivo e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela **Autarquia**

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

Wilson da Silva  
Oficial de Compras  
Arquivo e Patrimônio

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-a6561c1d-2ab5-4d19-ach3-3b3f125e6ed1

Esta Certidão foi emitida em 24/10/2024, às 09:40, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras  
Arquivo e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

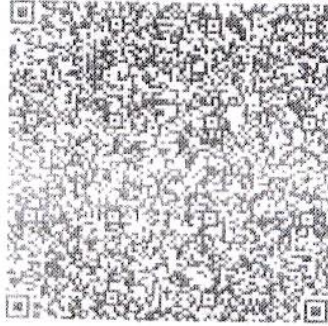
Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7e6b5200-c61e-41db-94fa-7cd51c11b360**

Esta Certidão foi emitida em 24/10/2024, às 09:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0219951701

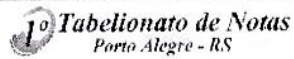


0219951701



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.





**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 57,50 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO 03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.orq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA DAL ANDRADE NEVES, 300 - CENTRO, PORTO ALEGRE - RS 91065-000  
SÍDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

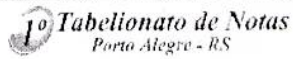


Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS indicada  
com a seta de uso deste tabelionato  
EM TEST DA VERDADE  
Porto Alegre, 19 de março de 2024  
Rec. Firma R\$19,60 + Selo digital R\$5,60  
0450 02 2400001 005621a 00563 [7E4]

*Sidnei Bocudo*  
1º Tabelionato de Notas  
de Porto Alegre - RS

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450 04 2300007 02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS 02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2419329956

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

20 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora](http://genteseguradora.com.br)

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0885  
[gente.seguradora](http://gente.seguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167 000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[gente.seguradora.com.br](http://gente.seguradora.com.br)



**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

**GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8886 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167 000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.**  
**Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ**

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024**

**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com.br](http://genteseguradora.com.br)

Página 1 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[www.gente.com.br](http://www.gente.com.br)



2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
**gente**seguradora

Página 3 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
gente seguradora



**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

**GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 5 de 18



## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária** datada de **08/03/2024**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
  1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
  3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
  4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
  5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
  6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
  7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0988  
**gente** seguradora

Página 6 de 18



- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

CPF 062.422.780-49  
SSP/RS 1005619679

**MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15  
SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS**

CPF 286.049.030-20  
SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**

CPF 002.533.430-11  
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Presidente

**MARCELO WAIS**

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0588  
**gente**seguradora

Página 7 de 18

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

MARCELO WAIS  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 9888  
[genteseguradora](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 18



## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023-8888 | Ouvidora 0800 607 0888  
**gente**seguradora

Página 9 de 18

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP; - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro; - Diretor responsável técnico; - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos; - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12; - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP; - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro; - Diretor responsável técnico; - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos; - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12; - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
**gente**seguradora

Página 10 de 18

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidora 0800 607 0888

gente seguradora

Página 11 de 18

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com.br

Página 12 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167 000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

## FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN  
MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gentseguradora

Página 13 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprovar.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gentseguradora

Página 14 de 18

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretario

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 18



**DECLARAÇÃO  
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[gente.seguradora.br](http://gente.seguradora.br)

Página 16 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/05/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167 000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinco e duas) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A – Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bifino, 120 – casa 22 – Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023-8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
**genteseguradora**

Página 17 de 18

**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezotoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202, Bloco A - Porto Alegre (RS)	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS)	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.</b>	<b>100,000%</b>

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8628 | Ouvidoria 0800 607 0888  
 gente.seguradora

Página 18 de 18



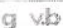



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no Inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08

SEI nº 1983641



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167 000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Pelo presente instrumento, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **DETERMINO** que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** seja convocada para assinatura do Contrato, a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.



**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**CONTRATO Nº 13/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A  
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu **Presidente**, o Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da 46ª Sessão Ordinária, do 2º ano legislativo, da 18ª Legislatura, realizada no dia 19 de dezembro de 2022, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Microfilme sob o nº 40976, fls. 1, rolo 1591, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, no município de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 285/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: <https://votuporanga.siscam.com.br/Documentos/Pesquisa?Pesquisa=Avancada&id=78&pagina=1&Modulo=8&Documento=110&Numeracao=Documento&NumeroInicial=30&AnoInicial=2023&DataInicial=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataFinal=&SubTipold=0&Situacao=0&TipoAutor=Todos&Autoriald=0&Iniciativa=Nenhum&NoTexto=false&Assunto=&Observacoes=> e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

## 1.2. Do detalhamento da composição da frota de veículos:

item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
1	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ 1.4- 16 V -turbo Flex 4 P	2019/ 2019	GDK8336	01258785606	8AGBN69SON R104622
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/30
2	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ NB AT	2021/ 2022	FQZ6C28	01280919946	8AGBN69S0KR 131272
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/10
3	Jeep/ Renegade	2023/ 2024	STM6C55	01370970452	9886111LMRK 573933
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	017088-7	5	Pick-up Pesadas P. Nacional	Reduzida	0/10
4	I/Peugeot 208 Allur T200 Flex 5P -Aut	2023/ 2024	STX2B29	01372734152	8ADUTFC55RG5 42091
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	024273-0	5	Passeio Imp	Reduzida	0/10
5	Honda / Moto -CG 160 FAN	2021/ 2021	FRN8E27	01260446660	9C2KC2200M R071473
	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	811147-2	2	Bicicleta Motorizadas,	Normal	1/10

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

			Motocicletas, Mot c/ Reboque ou side car, Vespaçar -		
--	--	--	---	--	--

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Termo de Referência, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

**2.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

**3.1.** A **CONTRATANTE** pagará em contraprestação aos serviços executados pela **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.269, 10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

**3.2.** No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

**3.3.** Não será admitido qualquer reajustamento injustificado de preço.

**3.4.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

**4.1.** O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

**5.1.** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2025**.

**5.2.** A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2024, a seguir codificadas:

01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.5. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.6. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.11. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.2.** Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

**8.3.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

**8.4.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**8.5.** Cumprir todos os itens previstos no Termo de Referência, independente de transcrição.

**8.6.** Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

**8.7.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**8.8.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

**9.1.** A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

**9.2.** A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

l) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

#### IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**10.4.3.** Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

**10.8.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**10.9.** A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.11.** Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

**12.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2024.



**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053  
Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

**VICTÓRIA MACCARI SOARES**

Representante legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**



1.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Matrícula 49-3



2.

**ROSELAINE CORREIA**

Matrícula 128-7

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 13/2024

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camara.votuporanga.sp.gov.br](http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

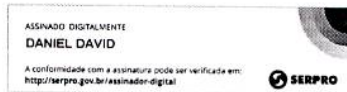
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Nome: **DANIEL DAVID**  
Cargo: Presidente  
CPF: 169.836.058-45



## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **DANIEL DAVID**  
Cargo: Presidente  
CPF: 169.836.058-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **DANIEL DAVID**  
Cargo: Presidente  
CPF: 169.836.058-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_



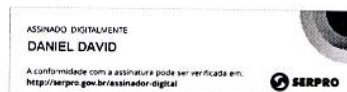
### Pela contratada:

Nome: **VICTÓRIA MACCARI SOARES**  
Cargo: Representante Legal da Contratada  
CPF: 848.122.650-53  
Assinatura: \_\_\_\_\_

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053  
Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DANIEL DAVID**  
Cargo: Presidente  
CPF: 169.836.058-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**  
Cargo: Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio  
CPF: 002.620.148-82  
Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A

**CNPJ Nº** 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor de R\$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e VICTÓRIA MACCARI SOARES, Representante Legal da Contratada.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL DAVID  
A Confirmação desta assinatura pode ser verificada em  
<http://se.pro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**DANIEL DAVID**  
Presidente



# Camara Municipal de Votuporanga

ESTADO DE SÃO PAULO

## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		Nº DO EMPENHO <b>983</b>	RECURSO <b>OR - Ordinário</b>			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL			FICHA: 12	DATA: 14/11/2024		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
CÓDIGO	CAMARA MUNICIPAL					
01	CAMARA MUNICIPAL					
01	Câmara Municipal					
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL					
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania					
NOME: GENTE SEGURADORA SA		90.180.605/0001-02	CÓDIGO: 711	BANCO: 033		
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		PORTO ALEGRE	FONE (51) 3027-8864	AGÊNCIA: 2090		
				C/C: 13000008-1		
LICITAÇÃO: DISPENSA	0012/24	PROCESSO 000016/24	PROCESSO ADM 285	PROC. COMPRA 00591/24		
				VENCIMENTO: <b>16/12/2024</b>		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
800.000,00	771.988,02	6.269,10	121.742,88			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Contratação de prestação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veiculos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, de acordo com as informações a seguir.</p>						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.001.178	SEGURO DE VEÍCULO	1	UN	6.269,10	6.269,10

LOCAL DE ENTREGA	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.269,10</b>
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b> seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos ***** <span style="background-color: #cccccc; padding: 2px;"><b>6.269,10</b></span>		
<p style="text-align: center;">_____  <b>ASSESSOR COORD. TEC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>                  Antonio Luis Molina                  CONTADOR CRC 1SP159594/O-0</p> <p style="text-align: center;">_____  <b>PRESIDENTE DA CAMARA</b>                  DANIEL DAVID</p>	<p style="text-align: center;"><b>ORDEM DE PAGAMENTO</b></p> <p>PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE:</p> <p>Valor Total do Empenho: R\$ 6.269,10</p> <p>Descontos: R\$ 0,00</p> <p>Liquido a Pagar: R\$ 6.269,10</p> <p>Data: _____</p> <p style="text-align: center;">_____  <b>PRESIDENTE DA CAMARA</b>                  DANIEL DAVID</p>	
<p style="text-align: center;"><b>RECIBO</b></p> <p>RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.</p> <p>Data: _____</p> <p><b>CREDOR</b></p> <p>_____                  RG nº _____</p>	<p>PAGO EM:</p> <p>BANCO:</p> <p>CONTA Nº:</p> <p>CHEQUE Nº:</p> <p style="text-align: center;">_____  <b>TESOUREIRO</b>                  César Fernando Soares da Costa</p>	



**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024**

Pelo presente instrumento, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **DETERMINO** que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** seja convocada para assinatura do **Contrato**, a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**

**ATO Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*(DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Os setores da Administração da Câmara Municipal de Votuporanga observarão, no Encerramento do Exercício de 2024, o disposto neste Ato.

Art. 2º Fica limitada a 13 de dezembro de 2024 a data de aquisições de material e serviços com os pedidos de empenhamento e liquidação para a emissão de notas de empenho do corrente exercício.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até dia 20 de dezembro de 2024:

I - pessoal e encargos sociais;

II - fornecimento de água e utilização de esgoto, fornecimento de energia elétrica, serviços de telefonia fixa e de telefonia celular;

IV - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários e ou comissionados;

V - pensão alimentícia;

VI - despesas de prestação de serviços com cessão de mão de obra, sujeitas a recolhimento de INSS em folha de pagamento.

VII - demais serviços e contratos em andamento de natureza contínua ou excepcionais.

§ 2º Os empenhos estimativos com saldos não liquidados serão automaticamente cancelados até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica limitada a 13 de dezembro de 2024 a data de prestação de contas de adiantamentos de viagem, diárias e ajudas de custo.

Parágrafo único. Excepcionalmente as despesas miúdas e de pronto pagamento deverão ter a prestação de contas até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º A devolução parcial ou final dos duodécimos deverá ser feita entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2024, deixando reservado em caixa um montante suficiente para os pagamentos de despesas extraordinárias, bem como empenhos liquidados e não liquidados ainda não pagos.

Art. 5º As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pela Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade, Secretaria de

Recursos Humanos, Secretaria de Compras Material e Patrimônio e autorizadas pela presidência.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de novembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A

**CNPJ Nº** 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor de R\$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2025.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e VICTÓRIA MACCARI SOARES, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID

Presidente



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 365948 EMISSÃO 14/11/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

49.677.917/0001-14

01035289

(11) 95328-0682

LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

UF CIDADE

BAIRRO

SP VOTUPORANGA

VILA AMERICA

CEP

ENDEREÇO

15502-105

RUA VENEZUELA, 3819

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

6.269,10

0,00

0,00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0,00

6.269,10

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

16/12/2024

0,00

6.269,10

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202032820

0101259

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

61.702.726/0001-60

(11) 45879-845

LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR

100%





**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

#### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 365948      EMISSÃO 14/11/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0140249    **ENDOSSO** 000000    **PROPOSTA** 365948    **EMIÇÃO** 14/11/2024

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [privacidade@genteseguradora.com.br](mailto:privacidade@genteseguradora.com.br).

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Novembro de 2024

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor Vice-presidente



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.014249 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 365948 EMISSÃO 14/11/2024

### COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPRENSIVO)	2.125,06
APP - MORTE ACIDENTAL	20,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	45,95
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	26,14
RCF - DANOS MATERIAIS	143,73
RCF - DANOS CORPORAIS	66,20
RCF - DANOS MORAIS	12,44
GUINCHO	536,87
TROCA DE PNEU	4,09
CARGA DE BATERIA	1,91
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	3.023,24
HOTEL	120,62
PANE SECA	5,31
LANTERNAS	18,53
FARÓIS	21,09
RETROVISORES	18,45
CHAVEIRO	2,38
PARA-BRISA DIANTEIRO	41,30
PARA-BRISA TRASEIRO	22,01
VIDROS LATERAIS	12,94

### OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

- A Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
- A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.
- O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.
- Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.
- A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
- Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 365948 EMISSÃO 14/11/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GDK8336	Não Informado	2019/2019	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AGBN69S0KR131272	004469-5	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	GM - CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	148,48	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	12,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	1,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,75	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,89	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,51	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,52	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

#### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0140249	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	365948	EMISSÃO	14/11/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE							
PARA-BRISA DIANTEIRO		Contratado	11,88	120,00	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO		Contratado	6,75	120,00	-	-	-
VIDROS LATERAIS		Contratado	3,94	65,00	-	-	-

#### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

#### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 365948      EMISSÃO 14/11/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

#### PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 365948 EMISSÃO 14/11/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

### ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FRN8E27	Não Informado	2021/2021	CG 160 FAN
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9C2KC2200MR071473	811147-2	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

### EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

### COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	368,14	1.080,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	57,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	29,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

### COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	44,94	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	865,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	13,50	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,51	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0140249    **ENDOSSO** 000000    **PROPOSTA** 365948    **EMISSÃO** 14/11/2024  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0140249      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 365948      EMISSÃO 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**PERFIL DO ITEM**

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 365948 EMISSÃO 14/11/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FQZ6C28	Não Informado	2021/2022	CRUZE LTZ NB AT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AGBN69S0NR104622	004469-5	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	542,59	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	32,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	16,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	5,15	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	2,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	6,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	3,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,85	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,35	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,51	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-



**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0140249	<b>ENDOSSO</b> 000000	<b>PROPOSTA</b> 365948	<b>EMIÇÃO</b> 14/11/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88 120,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94 65,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 365948 EMISSÃO 14/11/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	STX2B29	Não Informado	2023/2024	208 ALLUR T200
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8ADUTFC55RG542091	024273-0	5	PASSEIO IMPORTADO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	REDUZIDA	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	780,31	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	15,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,48	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,70	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	6,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	14,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	8,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	56,68	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,49	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,23	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	200,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	17,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,64	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,36	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,74	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,89	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	-



**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0140249	<b>ENDOSSO</b> 000000	<b>PROPOSTA</b> 365948	<b>EMISSÃO</b> 14/11/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,99 120,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,84 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,66 65,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 365948 EMISSÃO 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	STM6C55	Não Informado	2023/2024	RENEGADE LGTD T270
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9886111LMRK573933	017088-7	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	REDUZIDA	JEEP	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 105%	285,54	3.534,56	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	25,26	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	7,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	10,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	22,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	12,78	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	165,51	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.005,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,07	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,91	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,29	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,56	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

#### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0140249	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	365948	EMISSÃO	14/11/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE							
PARA-BRISA DIANTEIRO		Contratado	12,55	120,00	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO		Contratado	5,67	120,00	-	-	-
VIDROS LATERAIS		Contratado	3,40	65,00	-	-	-

#### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

ASSINADO DIGITALMENTE  
WILSON DA SILVA BORGES

DATA  
19/11/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Banco Santander

033-7

Beneficiário: Gente Seguradora S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico  
Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador

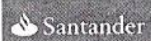
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49677917000114  
RUA VENEZUELA - VILA AMERICA  
15502105 VOTUPORANGA - SP (01310140249000000)

Parcela	01/01	Vencimento	16/12/2024
Agência / Código Beneficiário		2090/6584322	
Nosso Número		0000008221600	
(=) Valor do Documento		6.269,10	

Pagador

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista



Banco Santander

033-7

03399 65840 32200 000084 22160 001016 5 99320000626910

Local de Pagamento					Parcela	Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO. PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					01/01	16/12/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02					2090/6584322	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
19/11/2024	0000000919240529	DS	N	19/11/2024	0000008221600	
Carteira		Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
COBRANCA SIMPLES RCR		R\$			6.269,10	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções	
INFORMAÇÕES:					(+/-) Mora / Multa	
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;					(+/-) Outros Acréscimos	
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);					(=) Valor Cobrado	
III - CONCEDER DESC IN RFB 1.234/2012 ART. 2o-A 2.40%						
IOF: 0%						
Proposta : 0365948						

Sacado CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49677917000114

RUA VENEZUELA - VILA AMERICA  
15502105 VOTUPORANGA - SP (01310140249000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





**Camara Municipal de Votuporanga**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO**

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		Nº DO EMPENHO/LIQ 983 / 1	RECURSO <b>OR - Ordinário</b>	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL		FICHA: 12	DATA: 19/11/2024	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	CAMARA MUNICIPAL			
01	CAMARA MUNICIPAL			
01	Câmara Municipal			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL			
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania			
NOME: GENTE SEGURADORA SA		CNPJ: 90.180.605/0001-02	CÓDIGO: 711	BANCO 033
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		CIDADE: PORTO ALEGRE	FONE (51) 3027-8864	AGÊNCIA: 2090
				C/C 13000008-1
LICITAÇÃO:	NUMERO:	PROC. ADMINISTRATIVO:	PROC. COMPRA:	VENCIMENTO:
DISPENSA	000016/24	285	00591/24	16/12/2024
VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR	
6.269,10	6.269,10	6.269,10	0,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Contratação de prestação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veiculos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, de acordo com as informações a seguir.				

LOCAL DE ENTREGA	
VALOR A SER PAGO R\$ seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos ***** <b>6.269,10</b>	
<p>_____ <b>ASSESSOR COORD. TEC. DA ADMINISTRAÇÃO</b> Antonio Luis Molina CONTADOR CRC 1SP159594/O-0</p> <p>_____ <b>ORDENADOR DA DESPESA</b> DANIEL DAVID</p>	<p><b>ORDEM DE PAGAMENTO</b></p> <p>PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE:</p> <p>Valor Total da Liquidação: R\$ 6.269,10 Descontos: R\$ 0,00 Liquido a Pagar: R\$ 6.269,10</p> <p>Data: _____</p> <p>_____ <b>PRESIDENTE DA CAMARA</b> DANIEL DAVID</p>
<p><b>RECIBO</b></p> <p>RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.</p> <p>Data: _____</p> <p>_____ <b>CREDOR</b></p> <p>_____ RG nº _____</p>	<p>PAGO EM: _____</p> <p>BANCO: _____</p> <p>CONTA Nº: _____</p> <p>CHEQUE Nº: _____</p> <p>_____ <b>TESOUREIRO</b> César Fernando Soares da Costa</p>

## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	49.677.917/0001-14
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
<b>Conta de débito:</b>	0364   006   00020380-6

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.65840 32200.000084 22160.001016 5 99320000626910
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	033
<b>Código do ISPB:</b>	90400888
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>GENTE SEGURADORA SA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>GENTE SEGURADORA SA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>90.180.605/0001-02</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 496779
<b>CPF/CNPJ:</b>	49.677.917/0001-14
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
<b>CPF/CNPJ:</b>	49.677.917/0001-14

<b>Data do Vencimento:</b>	16/12/2024
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	16/12/2024
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	6.269,10
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	150,46
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	6.118,64
<b>Valor Pago (R\$):</b>	6.118,64

<b>Data/hora da operação:</b>	16/12/2024 09:22:45
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	051000397
<b>Chave de segurança:</b>	711L52G1KPW0KXZE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104